



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.394, DE 10 DE MARÇO DE 2.004.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.297.400,46 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), que tem por finalidade a Construção de um Centro Cultural no Município de Duque de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o Convênio celebrado entre a PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por objeto: a Construção de um Centro Cultural no Município de Duque de Caxias;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 7.297.400,46 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.297.400,46 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMC	GS	11.01.13.392.0048.1.0015	449051.00.09	7.297.400,46

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela PETROBRÁS S/A, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 10 de Março de 2.004.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal